INDICAÇÃO Nº 105/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG.

A Vereadora que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que se digne a determinar ao setor competente da prefeitura que estude a possibilidade de adotar políticas públicas contra o preconceito à comunidade LGBT, na forma de campanhas, entre outras formas.

JUSTIFICATIVA

É sabido que a população LGBTQIA+ vem conquistando ao longo do tempo a igualdade de direitos, no entanto ainda há muito a ser conquistado, uma vez que, preconceito e e tabus se fazem presentes em nossa sociedade.

Existem ações que possibilitam a atenuação das vulnerabilidades que os acometem. Tais ações podem se tornar políticas sociais se consistirem em ações temporárias ou permanentes relacionadas ao desenvolvimento, promoção do bem-estar da sociedade, assegurando o direito de cidadania à determinado grupo, segmento social, cultural, étnico ou econômico.

Considerando o contexto brasileiro, o país ainda caminha na direção de implementar e garantir políticas públicas direcionadas à população LGBTQIA+. Consiste em um processo histórico, traçado a partir do desenvolvimento de diversos programas direcionados a essa população, visando refletir o esforço, sobretudo, da sociedade civil na busca por políticas públicas que atendam às especificidades deste público. Algumas ações e programas que merecem destaque nesse sentido seriam: Brasil sem homofobia – programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT (de 2004); Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT- PNDCDH (de 2009); Sistema Nacional de Promoção de Direitos e enfrentamento à violência contra LGBT (2013).

Os programas e iniciativas supracitados podem ser considerados como "pontapés iniciais" para a discussão e garantia de direitos da população LGBTQIA+, que ainda carece de ampliações e atualizações. Tal trajetória foi extremamente relevante para culminarmos com a promulgação da Portaria nº 2.836 de 2011, que institui a Política Nacional de Saúde Integral do público LGBT, fruto de um contexto de discussões nacionais e internacionais acerca da garantia de direitos e cidadania a essa comunidade.

Assim sendo, buscamos assegurar todos os direitos fundamentais dessa população, como igualdade, justiça e liberdade, a partir do reconhecimento de valores e princípios como a dignidade da pessoa humana.

Diante da importância do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

Adriana Maria Camargos
Vereadora